



Portaria Inmetro/Dimel n.º 327, de 14 de setembro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, resolve:

Aprovar o modelo AIdg Speed, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Arco Iris, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Arco Iris Sinalização Viária Ltda.

Endereço: Rua Barnabé Coutinho, 271 – Freguesia do Ó

CEP: 02730-060 São Paulo – SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

Marca: Arco Iris

Modelo: AIdg Speed

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo AIdg Speed a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Tensão nominal de alimentação: 12 V, corrente contínua;
- b) Faixa nominal: 10 km/h a 250 km/h;
- c) Classe do Laser: I

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de deslocamento de veículos automotores, do tipo estático, com o princípio de funcionamento baseado na tecnologia Laser, podendo controlar simultaneamente até 04 (quatro) faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos: de detecção e medição, de processamento e armazenamento e de registro.

4.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído por um sensor ótico Laser infravermelho, capaz de detectar e calcular a velocidade dos veículos;





4.2 Dispositivo de processamento e armazenamento: constituído por computador, contendo softwares capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição e mídia digital para armazenamento dos registros gerados;

4.3 Dispositivo de registro: constituído por câmeras de vídeo digital e iluminadores capazes de identificar o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do processo Inmetro n.º 52600.008180/2009-59.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, no local definido no desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Endereço do fabricante;
- c) Designação do modelo;
- d) Número de série e ano de fabricação; e
- e) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º XXX/YY.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 Verificações e erros máximos admissíveis: de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98 e normas de procedimentos pertinentes.

7.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

8 ANEXOS

- 8.1 Plano de selagem;
- 8.2 Vista do conjunto;
- 8.3 Registro fotográfico;
- 8.4 Vista lateral do sensor;
- 8.5 Configuração de instalação na via;

9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro - Dimel



COMPARTIMENTO
DO SENSOR LASER

ETIQUETA COM
INSCRIÇÕES
OBRIGATÓRIAS

COMPARTIMENTO
DA CÂMERA

PLANO DE LACRAÇÃO

TRIPIÉ

CABO DE ENERGIA
E CONEXÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 327, DE 14 DE setembro DE 2009



FABRICANTE:

ARCO IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

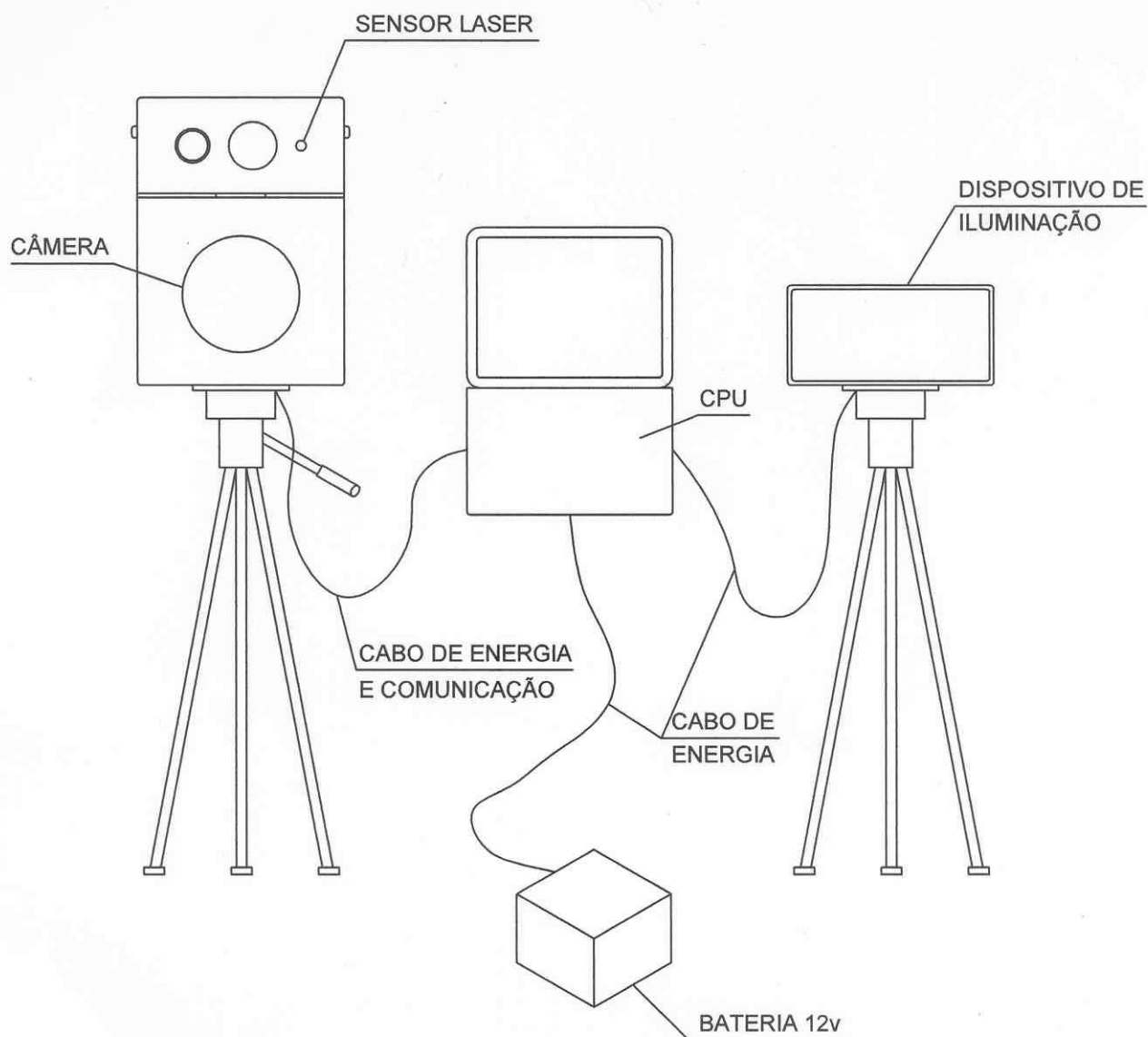
COTAS EM:

—

ESCALA:
S/E

PLANO DE SELAGEM

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 327, DE 14 DE setembro DE 2009



FABRICANTE:

ARCO IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

COTAS EM:

—

ESCALA:
S/E

VISTA DO CONJUNTO

ANEXO:
2

Foto do veículo infrator

00000 Cod. Infração: Data: Hora: h min s
 Faixa: V.Perm.: km/h V.medida: km/h V.consider.: km/h
 Dist: Local:
 Série: Município: Data da ult. verif.:

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 327, DE 14 DE setembro DE 2009



FABRICANTE:

ARCO IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

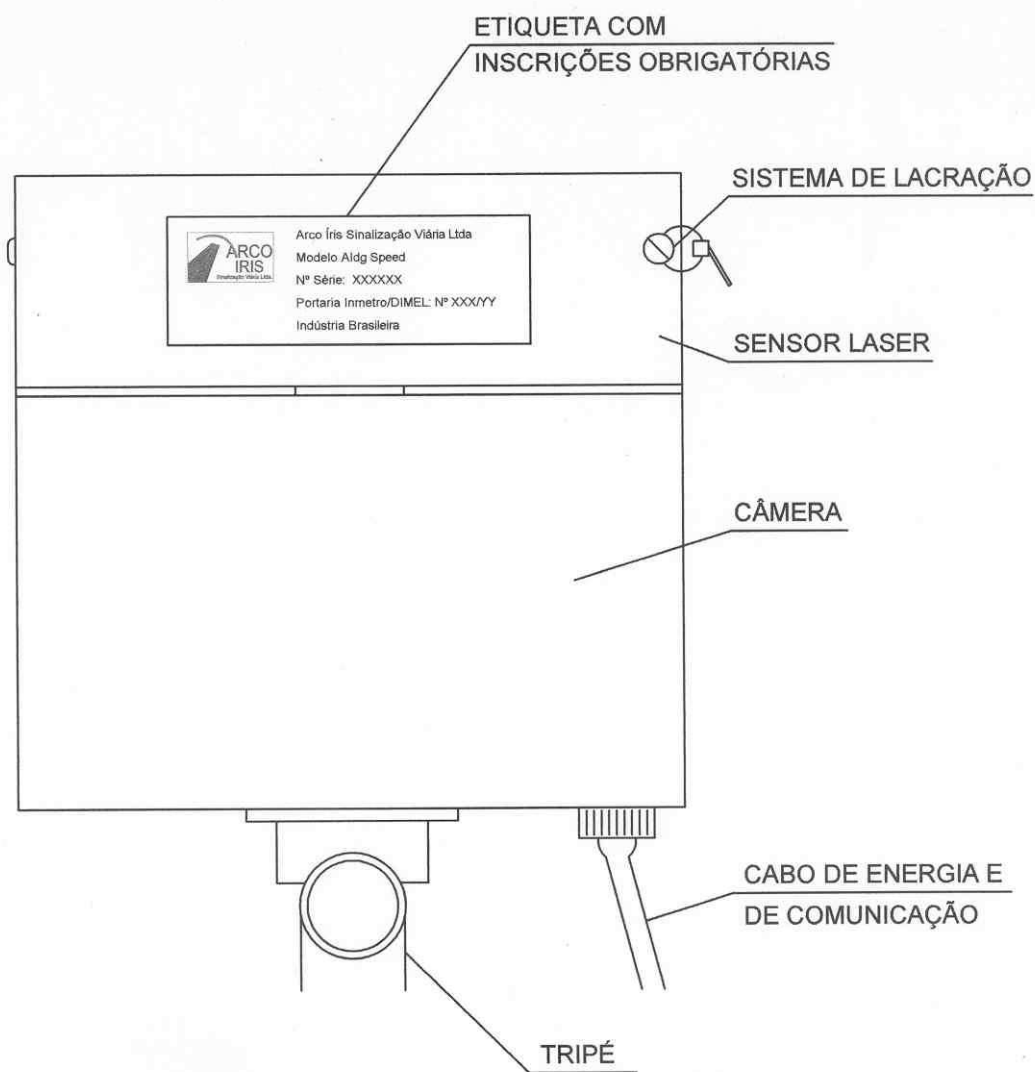
COTAS EM:

—

ESCALA:
S/E

REGISTRO FOTOGRÁFICO

ANEXO:
3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 327, DE 14 DE setembro DE 2009



FABRICANTE:

ARCO IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

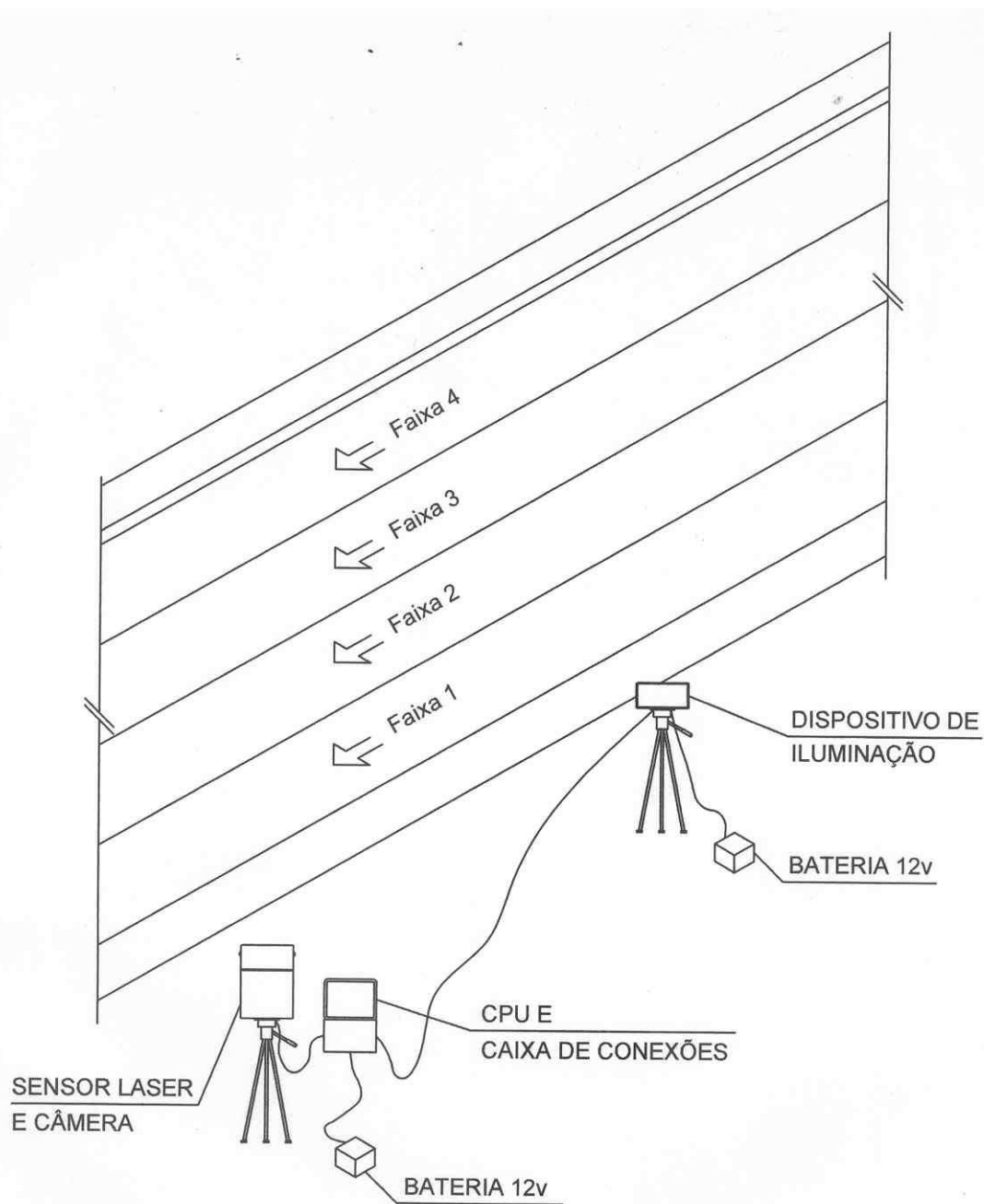
COTAS EM:

—

ESCALA:
S/E

ANEXO:
4

VISTA LATERAL DO SENSOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 327, DE 14 DE setembro DE 2009



FABRICANTE:

ARCO IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

COTAS EM:

—

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO NA VIA

ESCALA:
S/E

ANEXO:
5